

Principais desafios da Reforma Tributária do Consumo



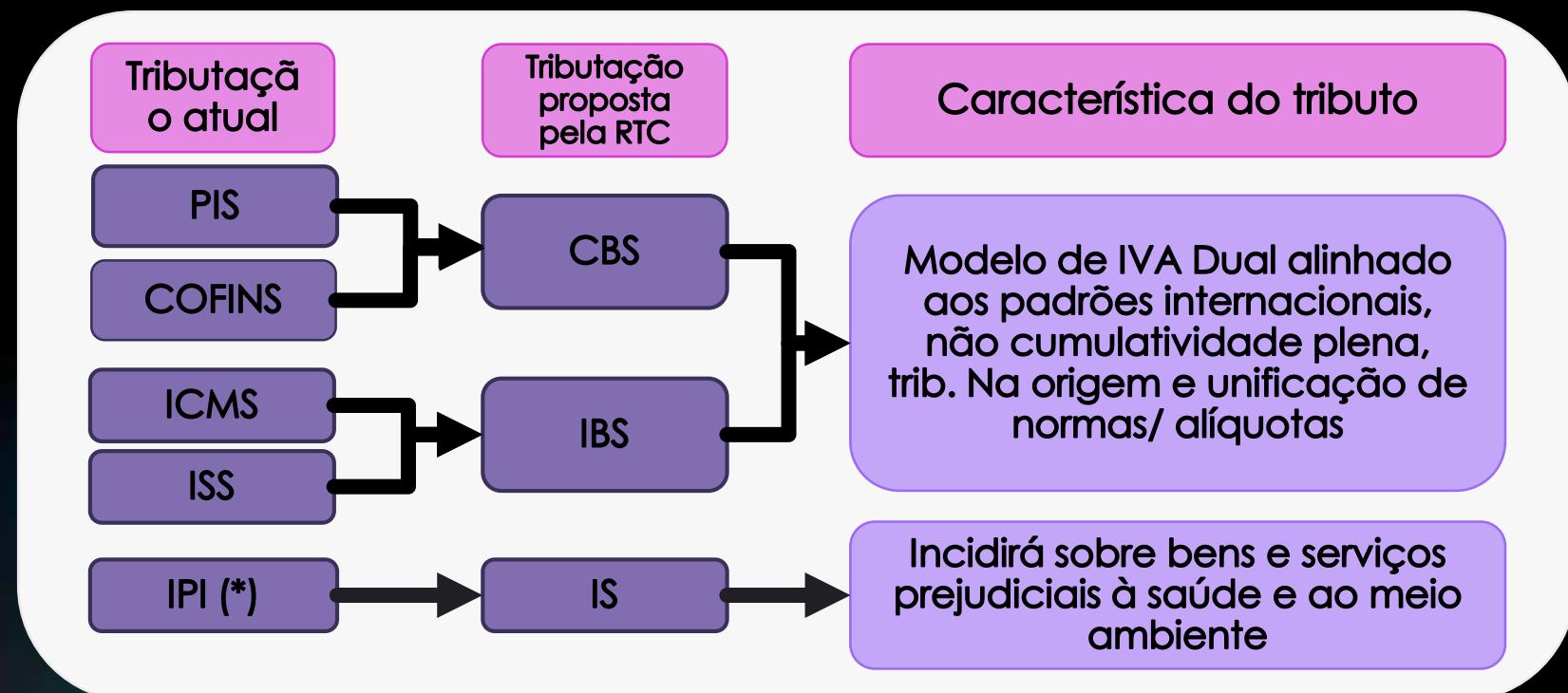
Disclaimer

Os comentários apresentados nos próximos slides referem-se à análise preliminares e encontram-se ainda sob discussão no Grupo de Trabalho do Ibracon, logo não devem ser considerados como uma conclusão, nem qualquer tipo de recomendação por parte da EY em relação ao tratamento contábil a ser adotado.

Reforma Tributária do Consumo

Overview

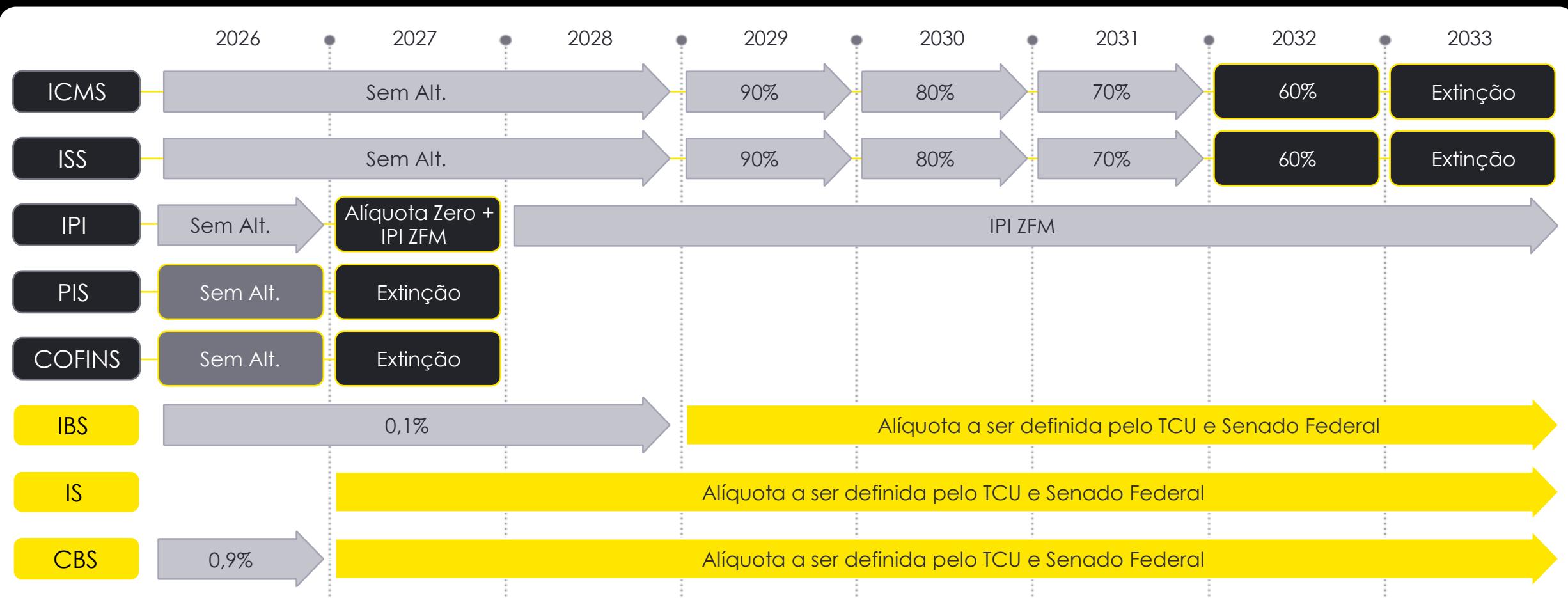
A Reforma Tributária do Consumo (“RTC”) trará mudanças significativas no atual ordenamento fiscal, incluindo a unificação de tributos Municipais, Estaduais e Federais por uma estrutura simplificada, composta pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), aplicando uma sistemática de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) e buscando a simplificação a nossa estrutura tributária e gerando mudanças impactarão diretamente as práticas contábeis e financeiras das Entidades no Brasil.



(*) IPI será parcialmente extinto, sendo reduzido a zero em 2027, com exceção aos produtos que também tenham industrialização na Zona Franca de Manaus (IPI ZFM).

Reforma Tributária do Consumo

Período de Transição



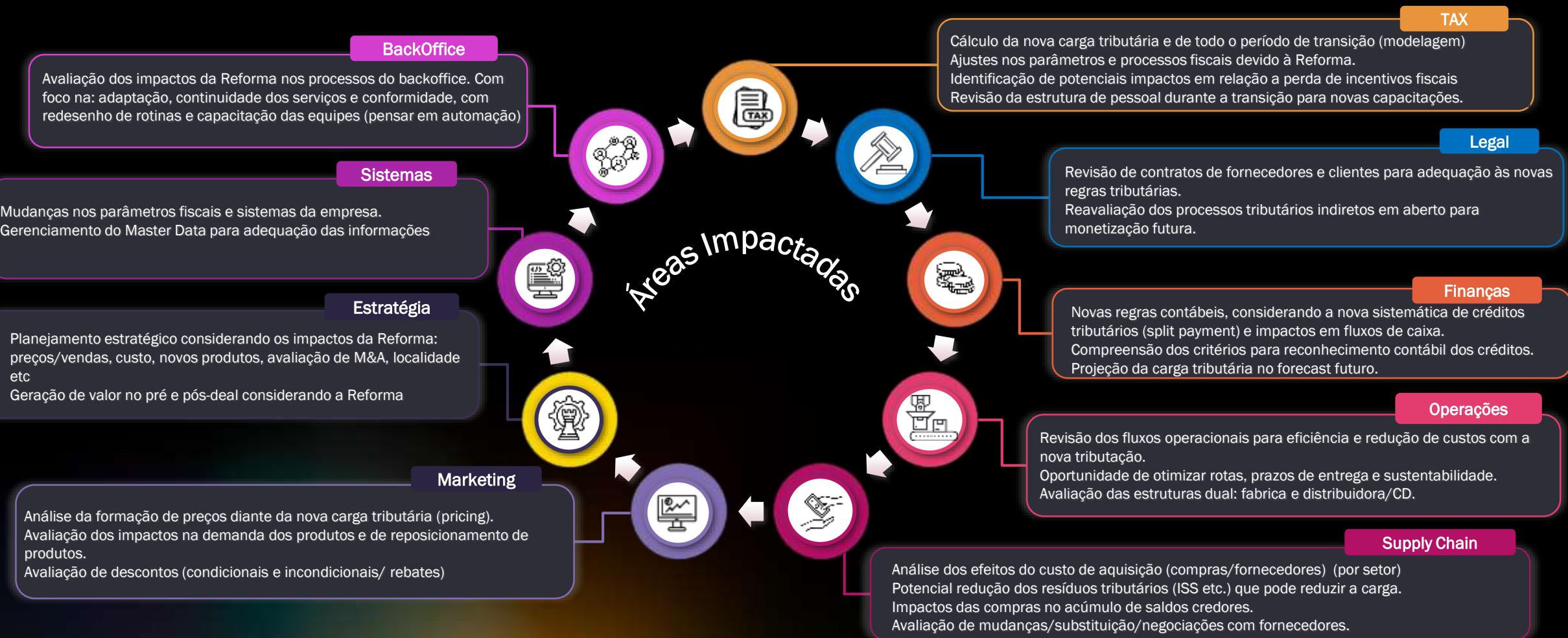
*Alíquotas estimadas pelo Ministério da Fazenda: CBS 8,8% + IBS 17,7% = 26,5%

Entre os anos de 2029 e 2032 as alíquotas do ICMS e do ISS serão reduzidas em 10% a cada ano em relação às alíquotas fixadas nas suas respectivas legislações.

Ou seja, nos anos de 2029, 2030, 2031 e 2032 as alíquotas serão equivalentes respectivamente a 90%, 80%, 70% e 60%. Em contrapartida, nesse mesmo período a alíquota do IBS será aumentada gradualmente (10%, 20%, 30% e 40%).

Reforma Tributária – impactos e desdobramentos

Impactos da Reforma Tributária nas principais estruturas do negócio



Desafios das empresas associadas ao IBRACON Impactos da Reforma Tributária

Potenciais Impactos Reforma Tributária



Adaptação sistêmica aos novos tributos: Entendimento do impacto sistêmico dos novos tributos sobre a apresentação das informações contábeis e nos processos internos das Entidades.



Créditos condicionados ao pagamento (“split payment”): Necessidade de elaboração de mecanismos de apuração dos créditos tributários em decorrência do formato e negociação das transações comerciais.



Impactos nas atividades de tesouraria: Avaliação dos impactos nos fluxos de caixa, projeções, apresentação de medidas não contábeis e outros índices financeiros e de liquidez.



Tratamento dos créditos existentes: Como a Entidade deverá avaliar os créditos tributários já existentes, buscando planejamento antecipado sobre etapas da RTC.



Impactos nos sistemas contábeis: Foco na preparação dos ERPs e na avaliação dos potenciais impactos da RTC nos modelos de negócios existentes.



Benefícios fiscais: Necessidade de revisar as modelagens de benefícios fiscais atuais com potencial de revisão de expectativa de rentabilidade futura, considerando questões relacionadas ao fundo de compensação proposto na RTC.



Avaliação sobre Divulgação dos impactos da RTC: identificação das divulgações mínimas que deverão ser realizadas pelos contribuintes para favorecer o entendimento dos impactos da RTC pelos usuários das demonstrações financeiras.



Interação da RTC com normas contábeis vigentes: Necessidade de avaliar os impactos da RTC na ótica de normas contábeis vigentes, atentando a preparação das demonstrações financeiras.



Impacto nos processos de Auditoria: Revisão do plano de trabalho em decorrência dos novos requerimentos, gerará necessidade de equipes com entendimento e ceticismo para suportar as demandas oriundas dos Auditores.

Ajuste dos sistemas IT para
receber as notas de
fornecedores - entradas e
emitir as notas de Vendas

Reavaliar/ criar os processos
internos e prover os ajustes ao time
de TI

Pagamentos em atraso – incidência ;
tabelas de códigos;
tabelas alíquotas destino.



Reconhecimento de
Créditos Tributários na
aquisição de produtos e
serviços – IBS / CBS

Formação do preço de venda de serviços

Perguntas

Troca de experiencias